FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE
CNPJ/MF Nº 57.777.919/0001-03

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 26 dias de maio de 2025, às 11:00 horas, de forma não presencial, via aplicativo da plataforma Zoom, pela a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE e da sua CLASSE ÚNICA FECHADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.777.919/0001-03 (respectivamente, "Administradora", "Fundo" e "Classe Única").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175/22").

3. COMPARECIMENTO: Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas pela Classe Única, conforme assinatura da lista de presença. Presentes ainda os representantes da Administradora, da Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.706.879/0001-88 ("Gestora"), da Outfield Ventures Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.627.380/0001-88 ("Cogestora"), a Sra Nicole Naves Cara Sarmento, como Presidente e a Sra. Débora Correia Lucas como Secretário.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

Alteração na redação do termo "Datas de Amortização Programada e Resgate Final" da 1ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Emissão da Classe Única

Os Cotistas, representantes de 100% (cem por cento) das Cotas emitidas pela Classe Única, aprovaram, por unanimidade, a alteração na redação do termo "Datas de Amortização Programada e Resgate Final" da 1ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Emissão da Classe Única.

Diante das deliberações acima aprovadas, o item "Datas de Amortização Programada e Resgate Final" do Apêndice de Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do SPFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Reponsabilidade Limitada, passa a vigorar com a seguinte nova redação ("Apêndice 1ª Emissão Sênior"):

"Desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, em moeda corrente nacional, a amortização das Cotas Seniores será promovida trimestralmente, sendo os pagamentos realizados e cotizados no 5º (quinto) dia útil do respectivo mês de pagamento ("Data de Pagamento" e "Amortização Programada", respectivamente), a qual será calculada de acordo com as condições previstas no Regulamento. O resgate das Cotas Seniores da 1ª Série deverá ocorrer no término do prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados da 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Seniores, quando a Classe deverá promover o pagamento do resgate integral da respectiva Cota Sênior, observado o cronograma abaixo:

Parcela	***Data de Amortização***	***Saldo de Amortização***
1º	*11/03/2025*	*1/16*
2º	*06/06/2025*	*1/15*
3º	*08/09/2025*	*1/14*
4º	*08/12/2025*	*1/13*
5º	*06/03/2026*	*1/12*
6º	*09/06/2026*	*1/11*
7º	*09/09/2026*	*1/10*
8º	*08/12/2026*	*1/9*
9º	*08/03/2027*	*1/8*
10º	*08/06/2027*	*1/7*
11º	*09/09/2027*	*1/6*
12º	*08/12/2027*	*1/5*
13º	*08/03/2028*	*1/4*
14º	*08/06/2028*	*1/3*
15º	*11/09/2028*	*1/2*
Resgate	*08/12/2028*	*1/1*

(...)"

O Apêndice 1ª Emissão Sênior devidamente consolidado com as alterações aprovadas na presente assembleia geral extraordinária consta no Anexo II à presente Ata.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerradas com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Lilian Palacios Mendonça Cerqueira
CPF: 052.718.287-78

Assinado eletronicamente por:
Débora Correia Lucas
CPF: 467.568.788-16

CERTDOX CERTDOX

VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

Assinado eletronicamente por:
ANDREA DI SARNO NETO
CPF: 364.726.748-17

Assinado eletronicamente por:
JOEL LA BANCA NETO
CPF: 339.427.088-92

CERTDOX CERTDOX

GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA.

Assinado eletronicamente por:
Felipe Pereira de Almeida Duarte de Araújo
CPF: 360.404.778-14

CERTDOX

OUTFIELD VENTURES LTDA

Assinado eletronicamente por:
Nicole Naves Cara Sarmento
CPF: 479.334.648-07

CERTDOX

Nicole Naves Cara Sarmento
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Débora Correia Lucas
CPF: 467.568.788-16

CERTDOX

Débora Correia Lucas
Secretária

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE CNPJ/MF nº 57.777.919/0001-03

APÊNDICE DE EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO SPFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Emissão	*1ª (Primeira) série de Cotas Seniores;*
Quantidade de Cotas Seniores:	*240.000 (duzentos e quarenta mil) Cotas Seniores;*
Montante total de Cotas Seniores:	*R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais);*
Regime de Colocação:	*As Cotas Seniores serão ofertadas sob o regime de melhores esforços de colocação;*
Montante Mínimo da Oferta:	*R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)*
Valor Nominal Unitário:	*R$ 1.000,00 (mil reais) por cada Cota, na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Seniores ("1ª Data de Integralização");*
Forma de Distribuição:	*As Cotas Seniores serão objeto de distribuição pública sob rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, exclusivamente para investidores profissionais, conforme definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Oferta"). Será admitida distribuição parcial das Cotas Seniores objeto desta Oferta, sendo que a manutenção da Oferta das Cotas está condicionada à subscrição no vencimento da oferta de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) Cotas Seniores, no valor unitário equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais), equivalente ao montante total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"). Caso ocorra a distribuição parcial aqui referida, as Cotas Seniores que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no prazo de colocação serão canceladas pela*

Administradora. Caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta será cancelada sem necessidade de aprovação em Assembleia de Cotistas dede Cotistas. Caso haja integralização e a Oferta de Cotas Seniores seja cancelada, os valores referentes às Cotas Seniores já subscritas e integralizadas serão devolvidos aos respectivos cotistas ou investidores, conforme o caso, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações da Classe em investimentos temporários, calculados pro rata temporis, a partir da data de integralização, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do cancelamento da Oferta de Cotas Seniores.

As Cotas Seniores poderão ser registradas para distribuição no mercado primário no MDA – Módulo e Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário no Módulo de Fundos – Fundos21, administrados e operacionalizados pela B3.

Forma de subscrição e integralização:	*As Cotas Seniores serão pagas à vista, em moeda corrente nacional, exclusivamente via MDA, operacionalizado pela B3, ou por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, exclusivamente para a conta corrente de titularidade da Classe, indicada pela Administradora, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação;*
Data de Emissão:	*1ª Data de Integralização das Cotas Seniores;*
Data de Resgate:	*no 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores;*
Datas de Amortização Programada e Resgate Final:	*Desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, em moeda corrente nacional, a amortização das Cotas Seniores será promovida trimestralmente, sendo os pagamentos realizados e cotizados no 5º (quinto) dia útil do respectivo mês de pagamento ("Data de Pagamento" e "Amortização Programada", respectivamente), a qual será calculada de acordo com as condições previstas no Regulamento. O resgate das Cotas Seniores da 1ª Série deverá ocorrer no término do prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados da 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Seniores, quando a Classe deverá promover o pagamento do resgate integral da respectiva Cota Sênior, observado o cronograma abaixo:*

Parcela	Data de Amortização	Saldo de Amortização
1°	11/03/2025	1/16
2°	06/06/2025	1/15
3°	08/09/2025	1/14
4°	08/12/2025	1/13
5°	06/03/2026	1/12
6°	09/06/2026	1/11
7°	09/09/2026	1/10
8°	08/12/2026	1/9
9°	08/03/2027	1/8
10°	08/06/2027	1/7
11°	09/09/2027	1/6
12°	08/12/2027	1/5
13°	08/03/2028	1/4
14°	08/06/2028	1/3
15°	11/09/2028	1/2
Resgate	08/12/2028	1/1

Período de Carência: Não haverá.

Benchmark: As Cotas Seniores possuem meta de rentabilidade prioritária correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros – DI de 01 (um) dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescida, cumulativa e exponencialmente, pro rata temporis, de uma sobretaxa (spread) de 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, também com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e

Público-alvo: Investidores Profissionais.

Os termos utilizados neste Apêndice de Cotas Seniores, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento do Fund